

ATA NÚMERO 16 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.-----

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila, pelas dez horas, realizou-se a reunião ordinária número 16 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores Nelson Fernando Vargas Macedo, Isabel Cristina da Costa Nunes, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hermenegildo Vargas da Silva, reunião esta que, de acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 1-A/2021, de 13 de janeiro, foi realizada por recurso aos meios de comunicação à distância disponíveis, no caso através de videoconferência recorrendo à plataforma "cisco", para todos os devidos e legais efeitos, estando o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Nelson Macedo e Isabel Nunes na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho e os Srs. Vereadores Miguel Machado e Hermenegildo Silva nas suas moradas de residência.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica, Cláudia Isabel Cardoso Leal, fazendo-o igualmente no edifício dos Paços do Concelho.-----
Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Não foram colocadas questões neste ponto.-----

ORDEM DO DIA-----

1. Resumo diário da tesouraria;-----

Foi presente à reunião o resumo diário da tesouraria, relativo ao dia oito de julho, que apresenta os valores abaixo descritos:-----

Total das disponibilidades – 1.243,14€-----

Operações Orçamentais – 973.352,06€-----

Operações Não Orçamentais – 26.891,09€-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

2. Despacho para atribuição da concessão de sepulturas no cemitério Municipal das Lajes do Pico;-----

Foi presente a reunião o seguinte despacho:-----

“DESPACHO-----

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO -----

O Município das Lajes do Pico é proprietário do Cemitério Municipal das Lajes do Pico, e consequentemente das sepulturas e jazigos integrados no mesmo, o qual se localiza na Estrada Regional, freguesia e concelho das Lajes do Pico. -----

A presente concessão resulta dos seguintes pressupostos: -----

1. Encontram-se sepulturas em estado de abandono ou que se desconhece o concessionário originário, as quais não foram reivindicadas em prazo legal; -----

2. É possível a concessão de sepulturas no Cemitério enquanto não for ultrapassada a reserva legal estabelecida; -----

3. O processo de concessão de sepulturas está estagnado há alguns anos, não tendo os cidadãos das Lajes do Pico a possibilidade de adquirir o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, e consequentemente proceder ao revestimento das sepulturas ou construção de jazigos para os seus entes queridos; -----

4. A Câmara das Lajes do Pico tendo em vista a boa administração do património municipal, conclui que a concessão de sepulturas se apresenta conveniente, devendo promover a respetiva concessão. -----

5. Cada sepultura será concedida pelo valor de 2.500,00 euros (dois mil e quinhentos euros). -----

Competente nos termos dos artigos 29º e 31º do Regulamento do Cemitério Municipal das Lajes do Pico (Edital n.º 418-A/2001), propõe-se deliberar a aprovação da concessão em hasta pública na Reunião do Executivo Camarário.-----

Propõe-se ainda que a hasta pública fique sujeita às condições do Regulamento do Procedimento de hasta pública para a atribuição da concessão de sepulturas no Cemitério Municipal das Lajes do Pico que se anexa, fazendo parte integrante da presente proposta. -----

Lajes do Pico, 1 de julho de 2021-----

O Presidente da Câmara Municipal -----

Roberto Manuel Medeiros da Silva”-----

Analisado o despacho, o senhor vereador Miguel Machado, do Movimento Podemos Mais, questionou se o valor de dois mil e quinhentos euros não seria excessivo, ao que o senhor presidente da Câmara referiu que o espaço do cemitério é limitado, além de ser um terreno sagrado, pelo que não pode ser feita concessão sem ter esses aspetos em consideração. Por outro lado, foi feita uma análise aos preços praticados por outros municípios que, nalguns casos apresentam valores muito superiores.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o procedimento da concessão de sepulturas no cemitério municipal das Lajes do Pico.-----

3. Despacho de Consolidação das mobilidades internas na carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional dos trabalhadores João Fernando Ávila Simas, Gilberto dos santos Silveira, António Manuel Simas Dutra); -----

Foi presente à reunião o seguinte despacho:-----

“DESPACHO-----

Consolidação das mobilidades internas na carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional dos trabalhadores João Fernando Ávila Simas, Gilberto dos Santos Silveira, António Manuel Simas Dutra -----

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º -A do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º



42/2016, de 28 de dezembro, propõe o Presidente da Câmara, Roberto Manuel Medeiros da Silva, a consolidação definitiva da mobilidade da categoria dos trabalhadores, com efeitos a 01 de agosto de 2021, João Fernando Ávila Simas, Gilberto dos Santos Silveira e António Manuel Simas Dutra, para desempenho de funções na UNIDADE DE AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS, INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS na categoria de Encarregado operacional . Mais se propõe que os trabalhadores, nos termos do artigo 99.º-A conjugado com o artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, fiquem posicionados na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 8 da categoria de encarregado operacional, da carreira pluricategorial de assistente operacional, em conformidade com a Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10 /2021, de 01 de fevereiro. -----

07 de julho de 2021. -----
O Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico-----
Roberto Manuel Medeiros da Silva” -----

O Executivo tomou conhecimento-----

4. Despacho de mobilidade Interna intercategorias do trabalhador em funções públicas João Peixoto Dutra; -----

Foi presente à reunião o despacho do senhor Presidente da Câmara que de seguida se transcreve: -----

“DESPACHO-----
Mobilidade Interna intercategorias do trabalhador em funções públicas João Peixoto Dutra-----

Considerando que, o assistente operacional João Peixoto Dutra, desde janeiro de 2015, exerce funções de coordenação de assistentes operacionais. -----

Considerando que, desde dessa data, ele programa, organiza e controla os trabalhos a executar pelo pessoal sob sua responsabilidade. -----

Considerando que sobre a sua responsabilidade e orientação encontram-se mais de 10 trabalhadores com a categoria de assistente operacional. -----

Considerando que se encontra a desempenhar funções relativas a uma categoria superior aquela para a qual esta a ser remunerado e classificado. -----

Considerando que se trata de uma categoria dentro da sua carreira profissional. -----

Considerando que começou a desempenhar estas funções por conveniência de serviço, logo por manifesto interesse público, estando respeitados os critérios quanto a economia, a eficácia e a eficiência. -----

Considerando que se encontra respeitada as condições previstas nos artigos 92º a 99º-A do anexo I da Lei nº35/2014, de 20 de junho (LTFP). -----

Considerando que no mapa de pessoal existem 2 postos de trabalhos para encarregado operacional vagos na UNIDADE DE AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS, INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS; -----

Considerando que a Lei nº35/2014, de 20 de junho (LTFP), no seu artigo 88.º, n.º 5, estabelece que a previsão, nos mapas de pessoal, de postos de trabalho que devam ser ocupados por encarregados operacionais da carreira de assistente operacional depende da necessidade de coordenar, pelo menos, 10 assistentes operacionais do respetivo setor de atividade; -----

Considerando que na referida divisão de obras e urbanismo existem 64 postos de trabalho ocupados de assistente operacional e só 3 encarregados; -----

Considerando aquando da elaboração do orçamento se previu dotação para o respetivo procedimento de mobilidade; -----

Deste modo e tendo presente as condições supra expostas, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do nº2, do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte: -----

1-Que o Assistente Operacional João Peixoto Dutra, titular do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município afeto à UNIDADE DE AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS, INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, integrado na posição 1º, nível 1, da carreira e categoria



de Assistente Operacional, passe a exercer as funções de Encarregado Operacional na mesma Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, correspondente à posição 1.º, nível 8 com a remuneração mensal de 837,60 €, da carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, por o período máximo de 18 meses, nos termos dos artigos 92.º, 93.º e 97.º da Lei n.º35/2014 de 20 de junho, e artigo n.º18.º da Lei n.º114/2017, de 29 de dezembro; -----

2-Que a mobilidade interna intercategorias, ora determinada tenha efeitos a partir de 1 de agosto de 2021; -----

3-Que esta mobilidade seja publicitada na página eletrónica deste Município. -----

Lajes do Pico, 07 de julho de 2021. -----

O Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico-----

Roberto Manuel Medeiros da Silva” -----

O Executivo tomou conhecimento -----

5. Pedido de apoio do Clube Náutico Aliança Calhetense para pintura da casa dos botes; -----

Foi presente à reunião o ofício com a referência 02/2021 e com a entrada número 3016 de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um do Clube Náutico Aliança Calhetense com o pedido de apoio para pintura da casa dos botes.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria a atribuição de apoio no valor de mil seiscientos e sessenta e cinco euros, com os votos contra dos Srs. Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hermenegildo Silva que apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º

da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do nº1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses.-----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s).-----

Embora reconheçamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pela coletividade em causa, bem como a relevância da atribuição do conseqüente subsídio da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar.”-----

6. Tabela de preços do Parque Municipal de Campismo;-----

De forma breve o senhor Vice-Presidente da Câmara apresentou a nova tabela de preços a praticar no ano de dois mil e vinte e um no parque municipal de campismo, que sendo parte integrante da ata segue em anexo e de cujo conteúdo os serviços serão informados, sendo, ainda, publicado no site do município.-----

O Executivo tomou conhecimento tendo deliberado por unanimidade aprovar a Tabela de preços do Parque Municipal de Campismo.-----



7. Apoio à integração da Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico (ACIP) na Câmara do Comércio e Indústria dos Açores;-----

O Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal das Lajes do Pico apoia, em absoluto, o processo de reconhecimento da Associação Comercial e Industrial da ilha do Pico (ACIP) como Câmara do Comércio e Indústria da ilha do Pico e de integração desta na Câmara do Comércio e Indústria dos Açores pelas seguintes razões: -----

1. O notório dinamismo da ACIP, enquanto representante dos empresários da ilha do Pico, na consolidação das empresas existentes e na instalação de novas empresas; ----
2. A promoção pela ACIP dos produtos e serviços do Pico e a prestação de serviços de angariação e aplicação de incentivos ao investimento; -----
3. A importância do trabalho da ACIP, quer na manutenção do emprego, quer na redução do número de pessoas desempregadas; -----
4. A visão estratégica criteriosa para o desenvolvimento da ilha do Pico com resultados especialmente significativos para a economia da ilha do Pico e dos Açores.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta de apoio à integração da ACIP na Câmara do Comércio e Indústria dos Açores.-----

8. Proposta de remodelação do serviço de Finanças das Lajes do Pico da Direção de Finanças da Horta; -----

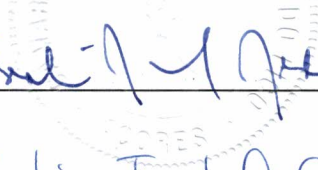
Foi presente à reunião o email da Direção de Finanças da Horta, com a entrada número 2222, do dia trinta de março de dois mil e vinte e um.-----

O senhor Presidente referiu neste ponto que a Câmara Municipal das Lajes do Pico apresentou a proposta de deslocalização do Serviço de Finanças das Lajes do Pico para a Vila das Lajes, tendo apresentado como alternativas a antiga escola básica e secundária, no projeto de reabilitação daquele imóvel e de reafecção de usos, ou a construção de um novo edifício na área sul do parque de campismo da Vila das Lajes. A Direção de Serviços de Instalações e Equipamentos da Autoridade Tributária e Aduaneira considerou a proposta interessante, mas, tendo em conta o tempo

necessário para projetar e realizar as obras das novas instalações, avançou com uma proposta de remodelação das atuais instalações no Convento dos Franciscanos, de que resulta a proposta de disponibilização para a Câmara Municipal de parte dos espaços existentes e um pedido de colaboração da Câmara na elaboração do projeto. A Câmara respondeu favoravelmente à pretensão da AT, em ofício enviado à Direção de Finanças de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, em 8 de junho de 2021 referindo o seguinte: a Câmara Municipal das Lajes do Pico, através de protocolo, compromete-se a colaborar na elaboração do projeto e na construção de instalações sanitárias, de utilização exclusiva pelos funcionários do Serviço de Finanças. -----

O Executivo tomou conhecimento.-----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Cláudia Isabel Cardoso Leal, com as funções de secretária, que a elaborei e escrevi.----
De seguida foi encerrada a reunião eram 11H23. -----



Cláudia Isabel Cardoso Leal

